



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

LEI Nº 1.137, DE 19 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 194.366,66 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

- | | | |
|--------|---|---|
| 02 | - | Poder Executivo |
| 06 | - | Secretaria de Saúde |
| 03 | - | Departamento Municipal de Água e Esgoto |
| 10 | - | Saúde |
| 301 | - | Atenção Básica |
| 0003 | - | Universalização da Saúde Pública |
| 1.011 | - | Aquisição de Veículos para a Área de Saúde |
| 449052 | - | Equipamento e Material Permanente |

Art. 3º - Como recursos para abertura de crédito suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada as Receitas Provenientes de EXCESSO de Arrecadação, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de 194.366,66 (Cento e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), 19 de Maio de 2014.


Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal